

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 04 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88190-000 - FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

LEI Nº 0480/97

Contrata pessoal por prazo determinado e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de contratação, 01 (um) Professor.

Art. 2º - O Salário do referido Profissional será igual ao do profissional concursado.

Art. 3º - O reajuste do Salário do Profissional será de acordo com o aumento do funcionalismo Público Municipal.


Art. 4º - O Regime Jurídico do Profissional acima será de acordo com o Regime Administrativo.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do Orçamento Vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de agosto de 1997.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 19 de Agosto de 1997.


ANISIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.